



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 63581/2023/MF

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 414, de 31.10.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2587/2023, de autoria da Senhora Deputada Laura Carneiro, que solicita “estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 187/2015 de autoria das Deputadas Laura Carneiro e Carmem Zanotto que “Autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos Estados dos compromissos mensais com as respectivas dívidas com a União”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício 62465 (38704274), da Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Ministro de Estado da Fazenda, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 05/12/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38794358** e o código CRC **1F100BEC**.



Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370526>

2370526





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI Nº 62465/2023/MF

Brasília, 24 de novembro de 2023.

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar
70048-900 - Brasília/DF
Assunto: RIC 2587/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.108129/2023-32.

Senhora Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

1. Em atendimento ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP (SEI nº 38357907), encaminho, em anexo, o Ofício SEI Nº 63398/2023/MF (SEI nº 38777217) e o Anexo Memória de Cálculo e Condições Financeiras (SEI nº 38701303), ambos de 24 de novembro de 2023, com a resposta desta Secretaria do Tesouro Nacional à solicitação de informações requeridas pelo Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2587/2023 (SEI nº 38355937).

Anexos:

- I - Ofício SEI Nº 63398/2023/MF (SEI nº 38777217);
- II - Anexo Memória de Cálculo e Condições Financeiras (SEI nº 38701303);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARIO AUGUSTO GOUVÊA DE ALMEIDA

Chefe da Assessoria



Documento assinado eletronicamente por **Mario Augusto Gouvêa de Almeida, Chefe(a) de Assessoria**, em 29/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370526>

2370526



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38704274** e o código CRC **498D1FD8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1956 - e-mail assec@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.108129/2023-32.

SEI nº 38704274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370526>

2370526



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Haveres Financeiros
Gerência de Informações e Estatísticas

OFÍCIO SEI Nº 63398/2023/MF

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2587/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.108129/2023-32.

1. Em atenção ao Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2587/2023 (8355937), que solicita a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 187/2015, apresenta-se a seguir a estimativa para cada Estado relativamente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerando o percentual máximo de 3% de dedução dos valores das parcelas mensais de pagamento da dívida do Estado com a União.

	Valor estimado de 3% das prestações			R\$ milhões
	2024	2025	2026	Total por Estado
AC	0,90	0,94	0,97	2,80
AL	13,62	14,32	14,86	42,80
AP	1,21	1,27	1,32	3,81
AM	2,63	2,76	2,87	8,26
BA	11,17	3,74	12,19	27,10
CE	2,38	0,00	2,60	4,98
DF	6,15	6,46	6,71	19,32
ES	3,17	0,00	3,46	6,63
GO	28,51	28,46	45,72	102,69
MA	6,41	6,73	6,99	20,13
MT	9,71	2,25	10,59	22,55
MS	14,02	14,74	15,29	44,06
MG	124,18	149,32	224,61	498,11
PA	2,30	0,00	2,51	4,81
PB	1,84	1,93	2,00	5,77
PR	23,86	11,32	26,02	61,19
PE	7,88	8,01	8,31	24,20
	195,66	226,49	303,51	725,67



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370526>

2370526

RN	1,99	2,09	2,17	6,24
RS	92,86	105,10	157,19	355,15
RO	5,50	5,78	6,00	17,29
RR	0,59	0,61	0,63	1,84
SC	21,79	13,94	23,76	59,49
SP	557,55	586,00	608,06	1.751,61
SE	2,31	2,43	2,52	7,26
TO	0,00	0,00	0,00	0,01
Total	1.138,22	1.194,69	1.490,87	3.823,79

2. Acerca das estimativas em questão, cabe destacar que se referem de forma exclusiva aos programas conduzidos pela STN/COAFI, não abrangendo outras obrigações estaduais para com a União que eventualmente existam.

3. Cabe destacar ainda que todos os valores foram estimados considerando as prestações de cada Estado em relação às dívidas refinanciadas pela União no âmbito dos programas Carteira de Saneamento (MP nº 2.196/01), DMLP, Lei Complementar nº 159/17 – art. 9º-A, Lei Complementar nº 178/21 – art. 23, Lei nº 8.727/93 e Lei nº 9.496/97. Sobre o valor integral devido por cada Estado, em cada mês, foi aplicado o percentual de 3%.

4. Ademais, foram consideradas as condições e premissas vigentes em novembro de 2023, tais como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF (LC nº 159/17), compensação das perdas de arrecadação de ICMS trazida pela Lei Complementar nº 201/23, além de considerar o valor total das prestações em cada mês para o cálculo pela condições de cada um dos contratos. A memória de cálculo dos valores de 3% das prestações, bem como as condições financeiras de cada programa podem ser encontradas no arquivo anexo.

5. No tocante à solicitação para sugestão de fonte de recurso, esclarecemos que a SURIN/STN não dispõe de competência para tratar do assunto.

6. Por fim, embora não se trate de manifestação acerca do mérito da proposta, entendemos importante ressaltar que a aprovação de medidas que interferem no recebimento das dívidas estaduais refinanciadas pela União, além de reduzir as quantias destinadas à amortização da DPMFi, contribui para tornar mais complexo o controle operacional desse ativo da União.

Anexos:

I - Memória de Cálculo e Condições Financeiras (SEI nº 38777405);

Encaminhe-se à consideração da Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

DENIS DO PRADO NETTO

Coordenador-Geral de Haveres Financeiros - COAFI/STN

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Econômica e de Assuntos Legislativos - ASSEC/STN.

Documento assinado eletronicamente

SUZANA TEIXEIRA BRAGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370526>

2370526



Documento assinado eletronicamente por **Denis do Prado Netto, Coordenador(a)-Geral**, em 29/11/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 29/11/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38777217** e o código CRC **811CD894**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-3111/3112 - e-mail coafi.df.stn@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.108129/2023-32.

SEI nº 38777217



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2370526>

2370526